



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 206, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Miracema, a comemoração do “Mês do Profissional da Educação”, a ser celebrado anualmente no mês de outubro, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º-** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Miracema, o “Mês do Profissional da Educação”, a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro, em reconhecimento ao trabalho e a dedicação dos profissionais que atuam na área de educação pública e privada do Município.

**Artigo 2º-** A celebração tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância de todos os profissionais que contribuem para o desenvolvimento da educação municipal.

**Artigo 3º-** Durante o mês de outubro, a Câmara Municipal poderá realizar sessão solene, entrega de Moções de Aplausos, Certificados, Homenagens ou eventos alusivos à data, destacando profissionais e iniciativas que se sobressaem na promoção da educação em Miracema.

**Artigo 4º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

**HUGO FERNANDES  
PRESIDENTE**

Mesa Diretora  
Autoria da Lei